

1888.



g.º 1.º

Juizo de orphãos do Termo
de Lagos.

Escreva
Goss

Tutella.

Os menores Domingos, Manoel e Maria,
filhos da escrava Eva.

Tutellados

Joaquim Coelho de Azevedo

Tutor

autuação

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oite cento
e oitenta e oito, aos trinta dias do
mez de junho do dito anno, nesta
Cidade de Lagos em meu Cartorio
antuo a peticao deprochada e res-
pondida que adiante se ve; e fiz
esta autuacao. Em Filippe Alca-
lao de Goss, Escreva o ordena.

L 20 no hours d. but aff. 2500

Supp. Dr. Jua de Cephuos.

Palle e eunior.

Depois o eunior o lavel N. 13

#200

o lavel obrigamos a o lavel J. Dymtos e de lavel fies de
tor univarsa e lavel J. vata G. fella de Estam G.

Lages 30 de junho. Lages 30 de junho de 1888.
of B. B. eunior

Maria *[Signature]*

O Sr. Joaquim Coelho d'Avila, forenseiro, resi-
dente nesta cidade, - que tendo o supp. creado,
e tratado ate hoje como filhas, os menores
de nomes Domingos, de oito annos de idade,
Manoel de cinco annos, e Maria de tres
annos, filhas da ex-escrava Eva, succede
que esta, obtendo a liberdade, retirou taes
creancas do poder do supp., que por del-
as creado, lhe tem a amizade de pai.

E como e intuitivo que a ex-
crava Eva não tem meios para tratar
e cuidar de taes creancas, vem o supp.
requerer a P.S. a sua nomeação de
tutor das mesmas creancas; tomando-
se-lhe o indispensavel juramento, e
expedindo-lhe mandado para a en-
trega das mesmas creancas ao supp.
que

P. a P.S. que Sr. Sr. de fira
E. R. M.^{ca}

Lages, 30 de junho de 1888.
Joaquim Coelho d'Avila

Nada tenho a oppor. de fazer
no o que se de direito e

Justiça
Lagoa de a 20 de Junho de 1888
Corrador Geral José
Gualberto de Almeida

Termos de tutela

Aos trinta dias do mez de Junho de
mil oitocentos e oitenta e oito, nesta
Cidade de Lagoa, em Casa da residencia
do juiz de orphãos Sr. Francisco Ferreira
Cavalcanti Luis, presente o mesmo
juiz comigo escriptas a baixos nomea-
do, e sendo ali presente Joaquin Coe-
lho D. Avila, a este o juiz dezeris o ju-
ramento aos Santos Evangelhos sob
o qual lhe encarregou que bem e ver-
dadeiramente sem dolo nem má fe,
servisse de tutor dos menores de nomes
Domingos, Manoel e Maria, filhos
da exeserava Eva, cuidando de suas
pessoas e bens, dando-os a educaçao
necessaria, arrecadando e pondo de
baixo de boa guarda tudo quanto aos
mesmos pertences, para lhes ser en-
treque quando emanciparem-se, de-
pendendo-os tanto em juizo como
fora d'elle e finalmente cumprir
com todos os deveres e obrigaçoes de
um bom tutor. E recollido por este

elle o juramento declarou cumprir
exactamente, e fiz este termo que
assigna com o juiz

Dom. Coutinho
Jozequin Lotto de Silva

Conclusão

Em data do termo retro que os
tu antes concluso ao S. D. juiz
de orphão Francisco Ferreira Caval
canti Luis; e fiz este termo. Em
Filippe Nicolás de Goss, Escrivão
o escrevi.

elz.

Archeivos e velleos, jama
se o mandados. Lejos 30 de
junho de 88 de 1888

Data

Em data supra recubi estes autos
de mão do S. D. juiz de orphão Fran
cisco Ferreira Cavalcanti Luis; e fiz
este termo. Em Filippe Nicolás de
Goss, Escrivão o escrevi.

Lagos, 30 de Junho de 1888.

Escrivão Filippe Nicolás de Goss

Passei mandado conforme me foi
ordenado.

Escrivão Goss

Junta da

As 10 de Fevereiro de 1854
de mil oitocentos e oitenta e nove
na Cidade de Lagos em meu
Cartorio junto a estes autos a pe-
ticao despachada que a diante se
ve e faz esta autenticaçao. Eu Filipe
Nicolao de Goss, Escrivaõ o
escrivo

Muni.º Seim.º juiz de Orphãos
Venhami nos Autos
Lages 12 de Fevereiro de 1889
Coria

Diz Joaquim Coelho de Avela que tendo sido nomeado tutor dos orphãos filhos de Eva que foi sua escrava, cujos orphãos chamam-se Manuel, Domingos e Maria e se acham em companhia do cidadão João José Godinho, morador nesta cidade, devendo ter sido entregue ao Supp. que por diversas vezes o tem exigido; por esse motivo vem o Supp. requerer a V.ª para que se dignem: eventualmte dessa tutela, visto como assim não pode dar aos referidos menores a educação necessaria, fazendo-os frequentar as escolas publicas, conforme é obrigado por lei.

Assim, pois,

P. a V.ª que attendendo ao exposto, se dignem dispor-se na forma requerida.

E. P. O. M.º

Cidade de Lages, 26 de Dezembro de 1888.

Joaquim Coelho de Avela

Conclusão

Aos treze de Fevereiro de mil oitocentos e nove nesta Cidade de

de Lages em meu Cartorio faço estes
autos conclusos ao juiz de orphãos
segundo Supplente Felisberto Jose
Correia; e fiz este termo. Em Filipe
ppre Nicolas de Goss, Escrivão o es-
crevi

Clz.
Em vista do que alega Joaquin Coelho
de Avila Exonerado do Cargo de tutor dos
menores Domingos Manoel e Maria
O escriptão em forme qual a pessoa que pro-
sa ser tutor dos ditos menores Lages
20 de Setembro de 1889

Correia

Data

Em data supra me foram entregues
estes autos pelo juiz de orphãos segun-
do Supplente Felisberto Jose Correia;
e fiz este termo. Em Filipe Nicolas
de Goss, Escrivão o escrevi.

Aut. do juiz de orphãos

Informo a V. S. que a mãe dos
menores acha-se Casada com Cyrino
de tal e julgo que os ditos menores fo-
ram entregues pelo dito Casal a pessoas
aptas para darem a educação necessa-
ria, bem como seja o menor Manoel
que acha-se em Companhia digo em
Companhia do Parente João de Castro

Nunes, pessoa esta muito Capaz para
dar-lhe a educação necessaria. Não
existe nenhum d'esses menores em
Companhia de grã José Godinho, au-
do certo que se estive em Companhia
deste o menor de nome Domingos. Não
posso indicar tutor aos menores, a não
ser o marido da mãe d'elles. Faço en-
ter estes autos a conclusão de 'H.^o
que mandará o que for servido.

Lagos, 22 de Fevereiro de 1889.

Observação

Filippe Nicoláo de Góas.

Conclusão

Em a mesma data faço estes autos
conclusos ao juiz de Orphanos segundo
Supplente Helisberto José Carrão e fiz
este termo. Em Philippe Nicoláo de
Góas, Escrivão o escrevi.

H.º

Desse officio deste Officio ao Sr. Cura-
dor geral de Orphanos sem como a mãe
dos menores e marido da mesma afim
de aliquem que entenderem além dos
menores. Lagos 26 de Fevereiro de 1889

Carrão

Certifico e deu fe' Ter clado sciencia
do despacho supra, ao Curador geral,
a mãe dos menores, e ao marido da mes-
ma. Lagos, 26 de Fevereiro de 1889.

Observação Philippe Nicoláo de Góas.









